

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº 010/2024.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria jurídica, especializada em HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO no SELO ECÓLOGICO, para o incremento da receita de transferência do ICMS, além de subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos de certificação, além de assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras), na proposição de ações judiciais referentes a este Tributo, destinados à Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.600/0001-73, com sede na Rua Antônio Rodrigues Celestino, S/N, centro, CEP 64.728-000, Pedro Laurentino-PI, na pessoa do seu representante legal, **Leoncio Leite de Sousa**, Prefeito, portador do CPF nº 470.509.183-34, residente e domiciliado em Pedro Laurentino, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Sr. **Ronei da Costa Leite**, Secretário Municipal, portador do CPF nº 052.601.253-63, residente e domiciliado no Município de Pedro Laurentino-PI.

**CONTRATADA:** RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 24.810.028/0001-52, com sede na Av. Lindolfo Monteiro, nº 2019, Horto, CEP 64.052-810, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Xavier Pontes de Oliveira**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, sob o nº 11.086, inscrito no CPF nº 031.912.363-41.

**VINCULAÇÃO:** Procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 001/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 012/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**FONTE DE RECURSOS:** FPM – 001, - ICMS – 001, ISS – 001 RECURSOS PRÓPRIOS; PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2004.0000, 04.122.0002.2004.0000, 04.122.0002.2004.0000 E ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2024.


**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023.

**OBJETO:** A finalidade deste Termo Aditivo é acrescentar o percentual de **9,89 % (nove vírgula oitenta e nove por cento)**, correspondente a importância de **R\$ 13.056,00 (treze mil, cinquenta e seis reais)**, sobre o valor global do **Contrato nº 006/2023**, vinculado ao **Processamento de Inexigibilidade de licitação nº 002/2023 – Processo Administrativo nº 003/2023**, celebrado em **11 de janeiro de 2023**, nos termos do art. 124, II, alínea "d" c/c art. 125 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, respectivamente, na forma a seguir:

- **Novo valor Global do Contrato:** R\$ 145.056,00 (cento e quarenta e cinco mil, cinquenta e seis reais).
- **Novo valor Mensal do Contrato:** R\$ 12.088,00 (doze mil, oitenta e oito reais).

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI.

**CONTRATADA:** DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 30.215.839/0001-08, com sede na Rua Tomaz Tajra, 346, Sala 03, Jóquei, CEP 64.048-380, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. **Daniel Leonardo de Lima Viana**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PI sob o nº 12.306, portador do CPF nº 035.061.533-07, residente e domiciliado na Rua Teresinha Farias, nº 2150, bairro Fátima, Bloco Itaquí, Apto. 54, CEP 64.049-500, Teresina-PI.

**Data da assinatura:** 01 de março de 2024.

**Signatários:** Leôncio Leite de Sousa, pela CONTRATANTE, e Daniel Leonardo de Lima Viana, pela CONTRATADA.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, anteriormente acordadas.


**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023.

**OBJETO:** A finalidade deste Termo Aditivo é acrescentar o percentual de **9,89 % (nove vírgula oitenta e nove por cento)**, correspondente a importância de **R\$ 13.056,00 (treze mil, cinquenta e seis reais)**, sobre o valor global do **Contrato nº 008/2023**, vinculado ao **Processamento de Inexigibilidade de licitação nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 007/2023**, nos termos do art. 124, II, alínea "d" c/c art. 125 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, respectivamente, na forma a seguir:

- **Novo valor Global do Contrato:** R\$ 145.056,00 (cento e quarenta e cinco mil, cinquenta e seis reais).
- **Novo valor Mensal do Contrato:** R\$ 12.088,00 (doze mil, oitenta e oito reais).

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI.

**CONTRATADA:** ULISSES LOPES MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 49.141.288/0001-03, com sede na Av. Senador Area Leão, nº 2185, Edif. Manhattan River Center, sala 910, Torre 02, 9º Andar, bairro São Cristovão, CEP 64.051-090, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. **Ulisses Lopes Mendes**, brasileiro, casado, advogado, pertencentes aos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, sob o nº 12.143, portador do CPF nº 012.970.103-37, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI.

**Data da assinatura:** 01 de março de 2024.

**Signatários:** Leôncio Leite de Sousa, pela CONTRATANTE, e Ulisses Lopes Mendes, pela CONTRATADA.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, anteriormente acordadas.


**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**ASSUNTO:** Assinatura de Contrato Administrativo.

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Processo de Inexigibilidade de Licitação.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 010/2024.

**TIPO DE CONTRATAÇÃO:** Contratação Direta (art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021).

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria jurídica, especializada em HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO no SELO ECOLÓGICO, para o incremento da receita de transferência do ICMS, além de subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos de certificação, além de assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras), na proposição de ações judiciais referentes a este Tributo, destinados à Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI.

**CONTRATADA:** RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 24.810.028/0001-52, com sede na Av. Lindolfo Monteiro, nº 2019, Horto, CEP 64.052-810, Teresina-PI.

**CONSIDERANDO** a justificativa de contratação apresentada pela Secretaria Municipal da Administração de Pedro Laurentino-PI, e a emissão de parecer jurídico, favoráveis à referida contratação;

**CONSIDERANDO** ainda, que a proposta de preços apresentada e os documentos de habilitação satisfazem a exigência legal prevista em Lei;

**CONSIDERANDO** ainda, o cumprimento legal exigido nos art. 72 e 74 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

**AUTORIZO:**

A formalização do **Contrato nº 010/2024**, com o escritório **RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 24.810.028/0001-52, com sede na Av. Lindolfo Monteiro, nº 2019, Horto, CEP 64.052-810, Teresina-PI, com o valor global de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, por meio de contratação direta com base no art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021.

Proceda-se a emissão do contrato para a devida assinatura das partes pactuantes.

Após assinatura do termo, formalize-se o extrato de contrato e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Pedro Laurentino-PI, 05 de fevereiro de 2024.

**Leôncio Leite de Sousa**  
 Prefeito Municipal de Pedro Laurentino-PI


**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato nº 010/2024.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria jurídica, especializada em HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO no SELO ECOLÓGICO, para o incremento da receita de transferência do ICMS, além de subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos de certificação, além de assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras), na proposição de ações judiciais referentes a este Tributo, destinados à Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.600/0001-73, com sede na Rua Antônio Rodrigues Celestino, S/N, centro, CEP 64.728-000, Pedro Laurentino-PI, na pessoa do seu representante legal, **Leôncio Leite de Sousa**, Prefeito, portador do CPF nº 470.509.183-34, residente e domiciliado em Pedro Laurentino, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Sr. **Ronei da Costa Leite**, Secretário Municipal, portador do CPF nº 052.601.253-63, residente e domiciliado no Município de Pedro Laurentino-PI.

**CONTRATADA:** RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 24.810.028/0001-52, com sede na Av. Lindolfo Monteiro, nº 2019, Horto, CEP 64.052-810, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Xavier Pontes de Oliveira**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, sob o nº 11.086, inscrito no CPF nº 031.912.363-41.

**VINCULAÇÃO:** Procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 001/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 012/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**FONTE DE RECURSOS:** FPM – 001, - ICMS – 001, ISS – 001 RECURSOS PRÓPRIOS; PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2004.0000, 04.122.0002.2004.0000, 04.122.0002.2004.0000 E ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2024.